



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº  
021/19/PJ/DER-RO, QUE  
CELEBRAM O ESTADO DE  
RONDÔNIA, POR  
INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS -  
SEOSP, DE UM LADO, E, DE  
OUTRO, O MUNICÍPIO DE  
ROLIM DE MOURA, PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede na Av. João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, inscrito no RG nº 1.800.704-5/SSP-PR e no CPF/MF sob nº 391.260.729-04, residente na Av. Recife, nº 4850, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos (7356155, 7356234),

Considerando o Despacho de encaminhamento do Gerência de Convênios - SEOSP SEI ID nº 0013160910, o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013201383, favorável à prorrogação de prazo do Convênio nº 021/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.262346/2019-38, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 021/19/PJ/DER-RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 28/08/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ademir Schock, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 07/09/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013201507** e o código CRC **396769DA**.